LEI N° 4197, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias, na Ação 2019 - Manutenção FUNREBOM, devidamente autorizado pela Lei 4187 de 27 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.08 FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

04.0182.0002.2019 Manutenção FUNREBOM

3.3.3.90.30.00.00.515 – Material de consumo..... R$ 60.000,00
3.3.3.90.36.00.00.515 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física..... R$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.00.515 – Obras e Instalações R$100.000,00
3.4.4.90.52.00.00.515 – Equipamentos e material permanente..... R$100.000,00
3.3.3.90.39.00.00.515 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 330.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 515, conta nº 31.614-8 R$ 330.000,00
TOTAL..... R$ 330.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
08/02/2024 17:04:49

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2024 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65c533e6ccedd.